



L E I Nº 619/95

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ A IMPORTANCIA DE R\$ 1.500,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 1995, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

0402 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0307. 025 1.024 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4200.00 - INVERSOES FINANCEIRAS
4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

ART. 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA ESTA LEI, DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE LOTES DE TERRA RURAL.

ART. 3º - OS RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA ESTA LEI, SERÃO INDICADOS NO ATO DA ABERTURA, A CRITÉRIO DO EXECUTIVO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA AOS 17 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1995


ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

